



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

Projeto de Resolução nº 01/2010

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Barra Longa”

A Câmara Municipal de Barra Longa aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra Longa, de livre nomeação e exoneração e as respectivas vagas, a saber:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS	SÍMBOLO	Nº VAGAS
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	SEC	01
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	CSG	01

Art. 2º - Ficam definidos as atribuições e condições para preenchimentos dos cargos mencionados no artigo anterior, conforme especificações a seguir:

SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as atribuições que se destinam a executar os trabalhos administrativos; organizar e manter os arquivos em perfeita ordem; redigir Atas, ofícios e outras correspondências; participar das reuniões da Câmara; auxiliar os profissionais contábeis e jurídico em suas tarefas; executar outras tarefas similares que forem determinadas pela Mesa Diretora.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Instruções mínimas: Ensino Fundamental completo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração.

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as atribuições que se destinam a executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; serviços de portaria; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas. Controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Instrução mínima 5ª Ano do Ensino Fundamental.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

Art. 3º - Os cargos e funções, as atribuições e condições para preenchimentos dos cargos, definidos nesta Resolução, passam a fazer parte do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barra Longa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala do Gabinete, Barra Longa 07 de Junho de 2010



José Adilson Miguel de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO

EM 18 DE Junho DE 2010

PRESIDENTE

WAGNER EDUARDO DA SILVA

1º SECRETÁRIO.